



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA  
NÚCLEO DE SUPORTE AO USUÁRIO DO PJe**



**INFORMATIVO SOBRE A CORRETA INCLUSÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS  
EM PROCESSOS DO PJe**

Equipe de colaboração:  
**Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe**  
Goiânia – 2017

## **ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO NO PJe**

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em atendimento ao Ofício Circular CSJT.CPJe.SETIC nº 83/2016, que trata do cadastro de pessoas jurídicas de direito público no sistema PJe da Justiça do Trabalho, realizou o saneamento do cadastro do Ministério Público do Trabalho e dos órgãos públicos federais no sistema PJe, bem como das procuradorias responsáveis pela representação judicial de tais entes.

A partir de agora, advogados, procuradores e servidores deverão cadastrar as partes relacionadas no documento anexo (anexo 1) da forma indicada no presente tutorial, a fim de possibilitar o regular acompanhamento dos processos tanto pelos órgãos judiciais quanto pelas procuradorias representativas das ditas entidades.

### **ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLIZAÇÃO DE PROCESSO EM QUE FIGURARÁ COMO PARTICIPANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**OBSERVAÇÃO:** somente a União, as autarquias e fundações públicas federais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios do Estado de Goiás estão cadastrados no sistema como **órgãos públicos**. As autarquias e fundações públicas estaduais, distritais e municipais e os municípios de outros Estados não cadastrados no sistema PJe da 18ª Região, deverão ser incluídos nos processos pela informação dos respectivos CNPJ.

#### **PASSO 1 – INCLUINDO O MPT OU ÓRGÃO PÚBLICO COMO PARTE**

Na aba “Partes” (seta 1), ao clicar no botão “+ Parte” (seta 2), o usuário deve selecionar o “Tipo de pessoa” “Jurídica” e na opção “Órgão público?” deve ser selecionada a opção “Sim” (seta 3). Fazendo isso, será habilitado um campo para se informar o nome da entidade que se pretende incluir no processo (seta 4). Veja a figura 1 na página seguinte:

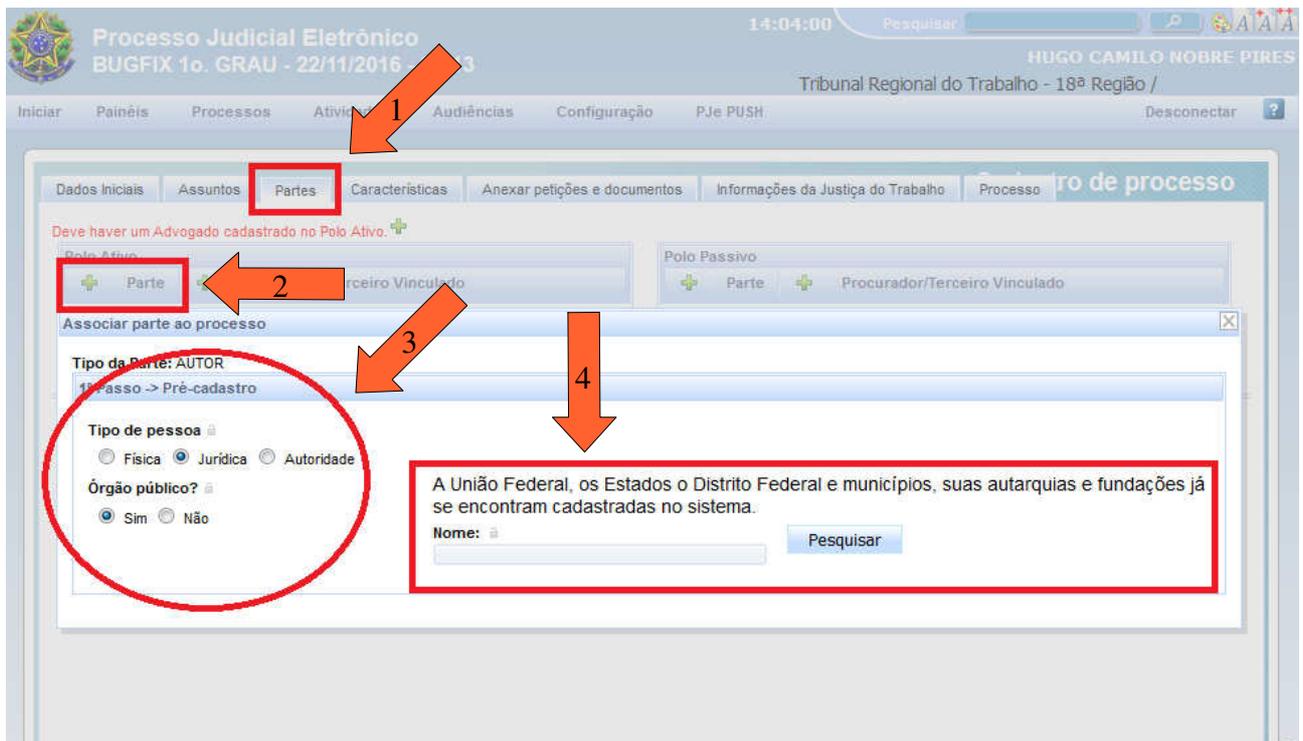


Figura 1

Após informar o nome do órgão público que se pretende incluir no processo, deve-se clicar no botão “Pesquisar” (seta 5). Fazendo isso, serão mostradas as partes cadastradas no sistema com o nome indicado. Basta clicar no ícone “+” (seta 6) para que o ente público seja incluído no processo. Veja a figura 2 abaixo:



Figura 2

Processo Judicial Eletrônico  
BUGFIX 1o. GRAU - 22/11/2016 - 02:13

15:31:37 Pesquisar

HUGO CAMILO NOBRE PIRES  
Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região /

Iniciar Painéis Processos Atividades Audiências Configuração PJe PUSH Desconectar ?

Dados Iniciais Assuntos Partes Características Anexar petições e documentos Informações da Justiça do Trabalho Processo SSO

Deve haver um Advogado cadastrado no Polo Ativo.

Polo Ativo

+ Parte + Procurador/Terceiro Vinculado

Participante	Tipo de Participação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - CNPJ: 01.567.601/0001-43	AUTOR

Foram encontrados: 1 resultados

Polo Passivo

+ Parte + Procurador/Terceiro Vinculado

Participante	Tipo de Participação
Foram encontrados: 0 resultados	

Figura 3

Na aba “Processo” (seta 7), antes de clicar no botão “Protocolar”, deve-se verificar se ao lado do nome do órgão público incluído no cadastro há o ícone indicativo de representação por Procuradoria (seta 8). Esse ícone indica que o ente público está vinculado a uma Procuradoria no sistema PJe e, portanto, é o correto a ser utilizado na autuação processual. Veja a figura 4 abaixo:

Processo Judicial Eletrônico  
BUGFIX 1o. GRAU - 22/11/2016 - 02:13

15:46:48 Pesquisar

HUGO CAMILO NOBRE PIRES  
Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região /

Iniciar Painéis Processos Atividades Audiências Configuração PJe PUSH Desconectar ?

Dados Iniciais Assuntos Partes Características Anexar petições e documentos Informações da Justiça do Trabalho Processo Cadastro de processo

Download de documentos em PDF Paginador

Detalhes do Processo

Jurisdição Anápolis Órgão Julgador Número Processo Valor da Causa

Documentos do Processo

Preencha os campos para filtrar a lista de documentos

Id Tipo de Documento Juntado em De: Até: Consulta Limpar

Documentos

Id	Origem	Juntado em	Documento	Tipo de documento	Anexos	Certidão	Validação
Foram encontrados: 0 resultados							

Polo Ativo

8

Nome da Parte	Tipo da Parte
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - CNPJ: 01.567.601/0001-43	AUTOR

Foram encontrados: 1 resultados

Polo Passivo

Nome da Parte	Tipo da Parte
Foram encontrados: 0 resultados	

Outros - Não existem Partes cadastradas a Outros Interessados.

Protocolar

Figura 4

## PASSO 2 - PASSO 1 – INCLUINDO O MPT OU ÓRGÃO PÚBLICO COM OUTRO TIPO DE PARTICIPAÇÃO QUE NÃO O DE PARTE

O mesmo procedimento descrito acima serve para a inclusão do MPT ou de órgão público em processo com outro status que não o de parte (ex: *custus legis*, litisconsorte, terceiro interessado etc). A diferença é que em vez de se clicar no campo “+ parte”, indicado na seta 2 da figura 1, acima, deve-se clicar no campo “+ participante”, indicado na seta 9 da figura 5, abaixo. Veja:

Processo Judicial Eletrônico  
BUGFIX 1o. GRAU - 29/12/2016 - 13:23  
11:50:23  
Pesquisar  
HUGO CAMILO NOBRE PIRES  
Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região

Iniciar Painéis Processos Atividades Audiências Configuração PJe PUSH Desconectar ?

Dados Iniciais Assuntos Partes Características Anexar petições e documentos Informações da Justiça do Trabalho Processo de processo

Deve haver um Advogado cadastrado no Polo Ativo. +

**Polo Ativo**  
+ Parte + Procurador/Terceiro Vinculado  
Participante Tipo de Participação  
Foram encontrados: 0 resultados

**Polo Passivo**  
+ Parte + Procurador/Terceiro Vinculado  
Participante Tipo de Participação  
UNIÃO FEDERAL (PGF) - CNPJ:  
05.489.410/0001-61 RÉU  
Foram encontrados: 1 resultados

**Outros Participantes**  
+ Participante + Procurador/Terceiro Vinculado  
Participante Tipo de Participação  
Foram encontrados: 0 resultados

## ORIENTAÇÕES PARA RETIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO NO QUAL FOI CADASTRADA ERRONAMENTE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Caso o processo tenha sido protocolizado com o órgão público indevidamente cadastrado (ou seja, sem que o ícone  indicativo de representação por Procuradoria esteja aparecendo ao lado do nome da parte), a Secretaria do órgão julgador deve realizar a retificação de autuação para sanear o cadastro. Para isso, no menu “retificar autuação”, basta seguir os **passos 1 e 2** acima descritos.

<b>ANEXO 1 – RELAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO REPRESENTADAS POR PROCURADORIAS NO PJE</b>	
<b>NOME A SER UTILIZADO PARA INCLUIR O ÓRGÃO PÚBLICO NO PROCESSO</b>	<b>HIPÓTESES</b>
Ministério Público do Trabalho da 18ª Região	Sempre que o MPT tiver de atuar no processo como parte ou <i>custus legis</i>
União Federal (AGU)	Sempre que a União for parte
União Federal (PGFN)	Quando a União for participante nos casos de multas administrativas e de execução fiscal
União Federal (PGF)	Quando for necessário dar ciência à União a respeito de condenação em verbas previdenciárias e nos casos de execução previdenciária
Agência Espacial Brasileira	Nos casos em que as autarquias e fundações públicas federais forem participantes (partes ou terceiros interessados)
Agência Nacional de Águas	
Agência Nacional de Aviação Civil	
Agência Nacional de Energia Elétrica	
Agência Nacional de Saúde Suplementar	
Agência Nacional de Telecomunicações	
Agência Nacional de Transportes Aquaviários	
Agência Nacional de Transportes Terrestres	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	
Agência Nacional do Cinema	
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	
Autoridade Pública Olímpica	
Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha	
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	
Centro Federal de Educação Tecnológica "Celso Suckow da Fonseca"	
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	
Colégio Pedro II	
Comissão de Valores Mobiliários	
Comissão Nacional de Energia Nuclear	
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	
Departamento Nacional de Produção Mineral	
Fundação Alexandre de Gusmão+EA:F	
Fundação Biblioteca Nacional	
Fundação Casa de Rui Barbosa	
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	

Planilha1

Fundação Cultural Palmares	Nos casos em que as autarquias e fundações públicas federais forem participantes (partes ou terceiros interessados)
Fundação Escola Nacional de Administração Pública	
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	
Fundação Joaquim Nabuco	
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Seg e Medicina do Trabalho	
Fundação Nacional de Artes	
Fundação Nacional de Saúde	
Fundação Nacional do Índio	
Fundação Osório	
Fundação Oswaldo Cruz	
Fundação Universidade de Brasília	
Fundação Universidade do Amazonas	
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	
Fundação Universidade Federal de Pelotas	
Fundação Universidade Federal de Rondônia	
Fundação Universidade Federal de Roraima	
Fundação Universidade Federal de São Carlos	
Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	
Fundação Universidade Federal de Sergipe	
Fundação Universidade Federal de Viçosa	
Fundação Universidade Federal do ABC	
Fundação Universidade Federal do Acre	
Fundação Universidade Federal do Amapá	
Fundação Universidade Federal do Maranhão	
Fundação Universidade Federal do Pampa	
Fundação Universidade Federal do Piauí	
Fundação Universidade Federal do Rio Grande	
Fundação Universidade Federal do Tocantins	
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
Instituto Brasileiro de Museus	
Instituto Brasileiro de Turismo	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	

Planilha1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	Nos casos em que as autarquias e fundações públicas federais forem participantes (partes ou terceiros interessados)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	

Planilha1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense -RS	Nos casos em que as autarquias e fundações públicas federais forem participantes (partes ou terceiros interessados)
Instituto Federal de Mato Grosso	
Instituto Federal do Paraná	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	
Instituto Nacional do Seguro Social	
Superintendência da Zona Franca de Manaus	
Superintendência de Seguros Privados	
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste	
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	
Superintendência Nacional de Previdência Complementar	
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	
Universidade Federal da Bahia	
Universidade Federal da Integração Latino Americana	
Universidade Federal da Paraíba	
Universidade Federal de Alagoas	
Universidade Federal de Alfenas	
Universidade Federal de Campina Grande	
Universidade Federal de Fronteira Sul	
Universidade Federal de Goiás	
Universidade Federal de Itajubá	
Universidade Federal de Juiz de Fora	
Universidade Federal de Lavras	
Universidade Federal de Minas Gerais	
Universidade Federal de Pernambuco	
Universidade Federal de Santa Catarina	
Universidade Federal de Santa Maria	
Universidade Federal de São Paulo	
Universidade Federal de Uberlândia	
Universidade Federal do Cariri	
Universidade Federal do Ceará	
Universidade Federal do Espírito Santo	
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	
Universidade Federal do Oeste da Bahia	
Universidade Federal do Oeste do Pará	
Universidade Federal do Pará	
Universidade Federal do Paraná	
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	

Planilha1

Universidade Federal do Rio de Janeiro	Nos casos em que as autarquias e fundações públicas federais forem participantes (partes ou terceiros interessados)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	
Universidade Federal do Sul da Bahia	
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	
Universidade Federal Fluminense	
Universidade Federal Rural da Amazônia	
Universidade Federal Rural de Pernambuco	
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	